

JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ  
**PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO**

**Nº172/2022**

Autoriza a prorrogação de prazo de sindicância disciplinar instituída pela Portaria nº 145/2022, e declara a suspensão dos prazos processuais no período de 20.12.2022 a 6.1.2023.

**O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ, JUIZ FEDERAL ALCIDES SALDANHA LIMA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o deliberado nos autos do Processo Administrativo SEI nº 0010328-90.2022.4.05.7000 (Despacho da Direção do Foro nº 1549/2022 – documento 3209660),

**RESOLVE:**

I - PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, o prazo da sindicância disciplinar constituída pela Portaria da Direção do Foro nº 145/2022, a fim de que os trabalhos de apuração sejam devidamente concluídos, nos termos do art. 145, § único, da Lei nº 8.112/1990.

II. DECLARAR a suspensão dos prazos processuais no período de 20.12.2022 a 6.1.2023, *ex vi* dos arts. 220 e 15 do Código de Processo Civil, art. 62, inciso I, da Lei nº 5.010/1966, Atos nºs 433/2021 e 671/2022 do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e art. 67, primeira parte, da Lei nº 9.784/1999.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

---

Documento assinado eletronicamente por **ALCIDES SALDANHA LIMA**, **DIRETOR DO FORO**, em 19/12/2022, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---

A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3209723** e o código CRC **81D94B3D**.

---

---

0010328-90.2022.4.05.7000/CE-  
DIRFORO-ASSESSORIA ESPECIAL

3209723v3

**Publicado no Diário Eletrônico Administrativo DEA/SJ/CE N° 238.0/2022 de 20 de Dezembro de 2022, p. 01/02.**

**Esse texto não substitui a publicação oficial**